

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 338/2023
SEI nº 1260.01.0019579/2023-90

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 2 de fevereiro de 2014, as atividades do estabelecimento EVATA, autorizado pela Portaria SEE nº 1413, de 19 de setembro de 2012, situado na R. Júlia Alvim, 84, Centro, em Ubá.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 11/03/2023